



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental e da Direcção dos Serviços do Ensino Superior, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 25 de Março de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 278/E210/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 2 de Abril de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 3 de Abril de 2020:

O Governo da RAEM atribui grande importância à segurança de docentes e alunos, pelo que, tendo em conta a situação epidémica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, anunciou a suspensão das aulas presenciais do ensino não superior e do ensino superior, e tomou medidas de suspensão de aulas, mas de continuidade das aprendizagens, auxiliando as escolas na prestação de apoio aos alunos, para continuação dos seus estudos em casa. Em simultâneo, apelou a escolas, docentes, alunos e encarregados de educação, para prestarem atenção à higiene, prevenção e protecção, pessoal e do meio escolar, bem como para estarem atentos à evolução epidémica e à organização do reinício das aulas presenciais.

Durante a epidemia, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) lançou a medida de aprendizagem em casa, destinada aos alunos, no intuito de estes manterem bons hábitos de aprendizagem em casa, ao longo do período de suspensão das aulas presenciais, e não para conclusão de objectivos pedagógicos e progressão pedagógica, predefinidos. Para isso, a DSEJ chegou a um consenso com as escolas e forneceu-lhes orientações concretas, para efectuarem uma reorganização dos conteúdos de aprendizagem, sem necessidade de avançarem no programa de ensino nem realizarem testes, exames ou outras actividades de avaliação, permitindo aos alunos concentrarem-se, principalmente, no estudo e na revisão dos conhecimentos adquiridos e também dêem, de forma adequada, matéria nova, bem como para, durante esse período, procederem à



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

apreciação do desempenho dos alunos nas aprendizagens e dos trabalhos por eles efectuados em casa, com vista a perceber as suas necessidades de aprendizagem e a fazerem uma orientação adequada dos alunos, não sendo, no entanto, os resultados dessa apreciação considerados para efeitos de progressão ou retenção dos alunos.

Ao longo do período em que a situação epidémica se foi desenvolvendo, os alunos tiveram aulas, em casa, através da *internet*, mas as aulas de educação física ou de prática em laboratório, entre outras, que necessitam de ser realizadas presencialmente, deverão ser objecto de tratamento pelas escolas, depois de retomadas as actividades lectivas presenciais e de acordo com as suas condições. A DSEJ manteve uma comunicação estreita com associações educativas e responsáveis de escolas, e procedeu à elaboração do plano de reinício das actividades lectivas. O sector educativo chegou ao consenso de que o referido plano deve dar prioridade ao reinício das actividades lectivas presenciais do ensino secundário complementar e retomar essas aulas, de forma faseada, nos outros níveis de ensino, criando diferentes horários de entrada e saída, para os alunos. Após o recomeço das aulas presenciais, as escolas deverão, em conformidade com o tempo que resta até à conclusão deste ano lectivo, ajustar adequadamente o plano/progresso pedagógico, os conteúdos didácticos, as metodologias de ensino e a avaliação do desempenho, entre outros, deste ano lectivo. Os conteúdos curriculares que não forem leccionados neste ano lectivo, poderão ser ajustados e tratados ao longo dos anos de escolaridade que constituem o nível de ensino em que o aluno se encontra; as escolas podem, ainda, adiar a data de encerramento do ano lectivo, o mais tardar, até 31 de Julho, consoante as suas necessidades efectivas. A par disso, o Fundo de Desenvolvimento Educativo vai apoiar as escolas na organização de aulas de apoio, destinadas aos alunos que delas necessitem, em forma de turmas de elite ou turmas de apoio ao estudo, para que as aprendizagens destes voltem, progressivamente, à normalidade.

A DSEJ tem recolhido, através da plataforma *on-line*, informações sobre formas e conteúdos da medida de aprendizagem em casa, implementada pelas escolas, e criou uma linha verde para manter uma comunicação estreita com as escolas, de modo a inteirar-se da eficácia de implementação da medida, pelas escolas. Na fase inicial de reinício das



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

actividades lectivas presenciais, o ensino deve basear-se, principalmente, na readaptação ao estudo e na consolidação de conteúdos, podendo as escolas avaliar a eficácia das aprendizagens realizadas pelos alunos em casa, durante a situação epidémica. A DSEJ vai fazer um balanço e acumular experiências, para promover a criação, nas escolas, de uma plataforma electrónica de administração e gestão educativa, e de aprendizagem, inovando as modalidades de ensino, no sentido de responder a futuros desafios.

Constituem objectivos gerais do Ensino Não Superior o cultivo de um estilo de vida saudável nos alunos e a promoção de um convívio harmonioso com a Natureza. Nos ensinos Infantil, Primário, Secundário Geral e Secundário Complementar, a formação de conceitos básicos sobre protecção ambiental nos alunos, a promoção do amor pela Natureza e a formação para um acompanhamento atento do ambiente ecológico foram, também, definidos concretamente como objectivos educativos, para além de outros, tendo os respectivos conteúdos sido integrados, de acordo com as características de aprendizagem dos alunos dos diferentes níveis de ensino, nas disciplinas de Actividades de Descoberta, Educação Moral e Cívica, Ciências Naturais, Sociedade e Humanidade, e outras; em paralelo, foram definidas as Exigências das Competências Académicas Básicas dessas disciplinas, para que os alunos dominem conhecimentos, habilidades, capacidades, emoções, atitudes e valores fundamentais, relacionados com a educação para a protecção ambiental. Para além disso, através do Plano de Desenvolvimento das Escolas, do Fundo de Desenvolvimento Educativo, a DSEJ subsidiou as escolas particulares na criação de um meio escolar ecológico e no desenvolvimento de actividades educativas no âmbito da protecção ambiental; cooperou com o Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético na realização das “Actividades sobre cultura de conservação energética nas escolas”, e realizou, de forma contínua, actividades educativas para as famílias e sobre protecção ambiental, nas escolas e na comunidade.

A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) lançou, em 2010, o Plano de Parceria “Eco-Escolas”, com o intuito de incentivar as escolas a desenvolver a educação ambiental. E para continuar a estimular os professores e alunos a pôr em prática os comportamentos ecológicos, foram promovidas várias actividades nas escolas,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

designadamente o Concurso do Prémio “Projecto Pedagógico de Educação Ambiental”, palestras e teatros itinerantes sobre temas ambientais, entre outras. Desde 2016 tem vindo a ser impulsionado o Plano de Atribuição de Louvores às “Eco-Escolas”, com o objectivo de incentivar as escolas a utilizarem materiais ecológicos didácticos em actividades nas aulas em diferentes fases de ensino. Para este ano, o tema principal é a redução de resíduos e a recolha de resíduos recicláveis limpos.

No âmbito do ensino superior, para responder à pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, a Direcção dos Serviços do Ensino Superior, doravante designada por DSES, tem mantido constantemente o contacto e a comunicação estreitos com as instituições do ensino superior de Macau, de modo a rever oportunamente as medidas de resposta e apoiar activamente as instituições do ensino superior a realizarem, de forma ordenada, os trabalhos de ensino através da forma *on-line* e à distância durante o período de suspensão das aulas, concretizando a medida de “continuar a estudar durante a suspensão das aulas”.

Para reduzir o impacto da epidemia no progresso da aprendizagem dos estudantes, a DSES emitiu imediatamente as orientações após a suspensão das aulas das instituições do ensino superior, para apoiar as mesmas a realizarem os trabalhos de ensino *on-line*. Por um lado, através do lançamento da plataforma de ensino *on-line*, as instituições do ensino superior disponibilizam os materiais didácticos e os trabalhos *on-line* aos estudantes, e algumas ainda utilizam *software* específico para proceder ao ensino *on-line* simultâneo bidireccional em tempo real, permitindo aos estudantes fazerem perguntas e discussões de imediato, a fim de reforçar a interacção. Por outro lado, estão também disponíveis vários meios (como por exemplo, telefone, *e-mail*, aplicações de comunicação social), para facilitar o contacto dos estudantes com os docentes e os trabalhadores das instituições do ensino superior caso necessitem de apoio. Quanto aos conteúdos didácticos que não podem ser substituídos pela forma à distância, tal como as aulas de experimentação, entre outros, as instituições do ensino superior irão organizar, o mais rapidamente possível, após o reinício das aulas, as aulas de compensação para os estudantes, ou efectuar o



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

adequado ajustamento conforme a situação concreta, bem como estudando a adopção das diferentes formas para a avaliação das disciplinas dos estudantes.

Além disso, para apoiar as instituições do ensino superior de Macau a efectuarem bem as medidas preventivas e realizarem eficazmente os trabalhos de ensino *on-line*, já se atribuiu, através do Fundo do Ensino Superior, um subsídio especial às instituições do ensino superior, para aliviar a pressão financeira das mesmas causada pela aquisição de materiais de prevenção de epidemia e ferramentas de aprendizagem *on-line* durante o período de epidemia, ao mesmo tempo, continuando a prestar apoios às instituições do ensino superior nos projectos de aquisição de instalações e equipamentos, de aumento da qualidade de ensino e investigação, e ainda, os trabalhos relativos à optimização do ensino, da investigação científica e do ambiente do campus, criando as condições vantajosas para o acesso dos estudantes a um ensino superior de qualidade.

— Aos 24 de Abril de 2020.

O Director,

Lou Pak Sang